

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.002800/2024-30		INEXIGIBILIDADE Nr ____/2024	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
NE 592		ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Contratação de Serviço de Curso de Capacitação e Treinamento de Auditoria em Saúde, para militares do Hospital Militar de Área de Manaus/HMAM			
ANEXOS: Termo de autuação, DIEx Requisitório, Nota de crédito, Documento de Formalização da Demanda, Termo de referencia, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Orçamento, Preços praticados no mercado, Autorização da Contratação, Declaração de Adequação Orçamentária, Parecer da CPL, Designações dos Agentes Responsáveis, Consulta das certidões do sócio majoritário, Declaração de exclusividade, Nota de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

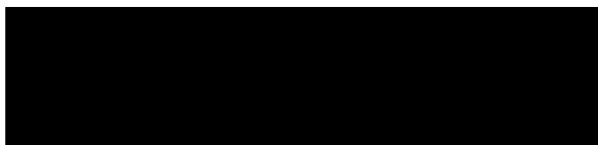


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo nº **64581.002800/2024-30**, referente ao processo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços para participação no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas..

Manaus, 7 de março de 2024.



Chefe da Seção SAMMED/FuSEx

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.002800/2024-30, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024, visando a Contratação de Serviço de **Curso de Capacitação e Treinamento de Auditoria em Saúde**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1	Termo de autuação	Folha nº ____
2	DIEx nº 08– SAMMED, de 4 de março 2024	Folha nº ____
3	Nota de crédito	Folha nº ____
4	Documento de Formalização da Demanda.....	Folha nº ____
5	Termo de Referencia.....	Folha nº ____
6	Estudos Técnicos Preliminares.....	Folha nº ____
7	Mapa de Riscos	Folha nº ____
8	Orçamento	Folha nº ____
9	Preços praticados no mercado	Folha nº ____
10	Autorização da Contratação	Folha nº ____
11	Declaração de Adequação Orçamentária	Folha nº ____
12	Parecer da CPL	Folha nº ____
13	Designações dos Agentes Responsáveis.....	Folha nº ____
14	Consultas das certidões do sócio majoritário.....	Folha nº ____
15	Declaração de Exclusividade.....	Folha nº ____
16	Certidões	Folha nº ____
17	Nota de Empenho	Folha nº ____

Manaus-AM, 07 de março de 2024.

Ten
Auxiliar da Seção SAMMED/FuSEx do HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITOBRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 08 - SAMMED/FUSEx/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.002694/2024-94

Manaus, AM, 04 de março de 2024.

Do Chefe do SAMMED/FuSEx
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: contratação de serviço de capacitação
Rfr: Art 13 da IG 12-02
Anexo: Termo de Referencia.

1. Nos termos do contido na referencia, solicito a possibilidade de providenciar junto ao ordenador de Despesas a aprovação de serviço, conforme o item abaixo especificado, junto à Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores do Amazonas - ABEA-AM. CNPJ 49.455.795/0001-11, por Inexigibilidade de licitação.

a. Especificação do Item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT SER	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Contratação de serviços de capacitação no 1º Simpósio de Auditoria em Enfermagem no Amazonas, no corrente ano, programado para os dias 26 e 27 de março de 2024.	17663	und	09	433,00	3.897,00
TOTAL GERAL (R\$)						3.897,00

b. Finalidade: Aprimoramento técnico e científico dos profissionais de saúde, no âmbito do Hospital Militar de Área;

c. Tipo de Empenho: Ordinário; e

d. Empresa: Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores do Amazonas - ABEA-AM, CNPJ: 49.455.795/0001-11.



Chefe do SAMMED/FuSEx



Visto:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

ROGÉRIO [REDACTED] TC
Fiscal Administrativo de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e empregar os recursos conforme acima discriminado.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, utilizando-se do processo de: **Inexigibilidade de Licitação**.
3. Para fins de Contratação Direta do Art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, empregarmos os recursos abaixo, na natureza de despesa **33.90.39** e Subitem **48** – Serviço de seleção e treinamento.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2024NC408074	215015	00010101CIT	339039	167505	1005000142

ALB [REDACTED] THIES - Cel
Ordenador de Despesas H Mil A Manaus

07/03/24 09:04

USUARIO: HERRERA

DATA EMISSAO : 06Mar24 VALORIZACAO : 06Mar24 NUMERO : 2024NC408074

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

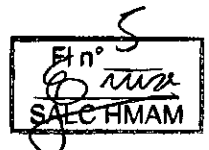
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM SIMPÓSIO DE AUDITORIA EM SAÚDE - AMAZONAS P/ 9 MILITARES

MAPA REFERENTE AO DIEX N° 741-SAMMED/FUSEX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EMPENHAR ATÉ 26 MAR 24



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SACAPACIT	3.897,00



LANCADO POR : ALDEISA COSTA UG : 167505 06Mar24 16:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fl nº 6
SALCHMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA

Órgão:	DE MANAUS	
Setor:	ÇÃO DO SAMMED/FU	
Responsável:	llwanger	IDT:
Email:		Telefone:

1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso.

A inscrição e participação no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas se justifica pela necessidade deste Hospital no aprimoramento técnico e científico dos profissionais de saúde, no âmbito do Hospital Militar de Área.

Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração (MELHORAR NETWORKING COM PROFISSIONAIS DA ÁREA E COM FORNECEDORES DE MATERIAIS, ESPECIALMENTE OPME, VISANDO MELHORAR OS PREÇOS NEGOCIADOS E DIMINUIR O CUSTO FINAL PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO).

O simpósio será frequentado por militares de saúde deste Hospital que atuam frente às áreas de Auditoria em Contas Médicas e necessitam frequentemente de capacitação e atualização de procedimentos no que tange as auditagens no âmbito do Exército.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serão contratados 9 (nove) inscrições no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do- Amazonas.

3. Realização dos serviços: deve ser iniciada a prestação dos serviços: será prestado na modalidade presencial em 26 e 27 de março de 2024.

4. Indicação da equipe de planejamento e supervisão responsável pela Fiscalização:

NOME: WANGER	NOME: NOUE COUTINHO
IDT: EQUIPE DE PLANEJAMENTO	IDT: EQUIPE DE PLANEJAMENTO
NOME: SOUZA MARQUES	
IDT: EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

Manaus-AM, ____ de março de 2024.

ROGÉRIO – Ten Cel
Fiscal Administrativo – Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64581.002800/2024-30)

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. Contratação da prestação dos serviços para participação no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas.

1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

1.2.1 Serão adquiridas 09 (nove) inscrições para o corpo técnico das Seções de Auditoria e Fusex desta OMS, a fim de proporcionar aprimoramento técnico e científico na área afim, atendendo a demanda de todos os auditores (enfermeiros e médicos) das seções de Auditoria e FuSEx. A relação está posta a seguir:

NOME	Formação
Maj QCO Enf Luciana Ellwanger	Enfermeira Auditora, Ch FuSEx
Cap Med Marcela Inoue Coutinho	Médica, Ch Auditoria
Cap PTTC Milton Mata Enfermeiro	Lisurador
1º Ten Juliana Lira	Enfermeira, auditoria posteriori
1º Ten Bruno Marcel Oliveira daSilva	Médico, auditoria concorrente
2º Ten Anderson Campos Barros	Enfermeiro, auditoria posteriori
2º Ten Felipe Adenauer Loch	Médico, auditoria prévia
2º Tem Borborema	Médico, auditoria prévia
ST Jader Martins dos Santos	Enfermeiro, auditoria em oncologia

1.3. PRAZO DO CONTRATO

1.3.1. A prestação de serviço ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2024, entre as 8h e 18h, no Novotel Manaus, exclusivamente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de aprimoramento técnico e científico da equipe de auditoria do Hospital Militar de Área de Manaus, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o contido nos artigos 5º e 54 da Lei n. 14.133/2021.

2.1.2. A oferta do I Simpósio de Auditoria em Saúde pela Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA-AM) surgiu como uma oportunidade de melhoria dos processos internos e externos.

2.1.3. O evento ocorrerá entre os dias 26 e 27 de março de 2024, das 8h às 18h, com intervalo para o almoço (1h), perfazendo o total de 20h/aula.

2.1.4. O evento será oferecido na modalidade exclusivamente presencial e ocorrerá no endereço Av. Mandii, 4 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-140, no Salão de Eventos.

2.1.5. O Simpósio deverá contar com palestrantes locais e nacionais de notório saber em sua área de atuação.

2.1.6. Deverá ser fornecido certificado após o término do evento a todos os participantes.

2.2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao aprimoramento técnico-profissional dos militares do Hospital Militar de Área de Manaus, garantindo à sociedade o direito à informação dos atos administrativos internos. Além disso, foi ao encontro da oportunidade gerada pela programação de realização de tal evento, qual seja, I Simpósio de Auditoria em Saúde do Amazonas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. DO SERVIÇO DE OFERECIMENTO DO SIMPÓSIO

3.1.1. O I Simpósio de Auditoria em Saúde da ABEA-AM foi oferecido na intenção de gerar interação entre os profissionais auditores da cidade de Manaus entre os entes públicos e privados, fornecedores, hospitais e pessoas físicas que atuam na área de Auditoria.

3.1.2. A análise e precificação de OPME, auditoria médica e de enfermagem e a análise de contas serão abordadas por palestrantes nacionais e locais, que trarão sua experiência e sugestões de novas práticas.

3.1.3. Além disso, a participação de fornecedores de materiais possibilita estreitar os laços com as empresas, melhorando a negociação de produtos especiais e gerando valor tanto para o vendedor quando para o consumidor final.

3.1.4. O Simpósio será oferecido em modelo *presencial* exclusivo, no município de Manaus, e ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2024, das 8h às 18h, com intervalo para almoço livre entre 12h e 13h nos 2 dias.

3.1.5. A carga-horária proposta será de 20h de evento, sendo ofertado certificado de participação após o término do mesmo.

3.1.6. Nos intervalos das palestras, workshops e oficinas será oferecido *coffe-break* aos participantes.

3.1.7. Será também oferecido material de anotações (prancheta, bloco e caneta) e crachá de identificação.

3.1.8. O evento deverá contar com expositores locais e nacionais de materiais hospitalares e DMI (dispositivos médicos implantáveis).

3.2. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1. Os preços são os praticados para o público geral que deseja se inscrever no Simpósio (não-estudante, não associado ABEA), qual seja R\$ 433,00 por pessoa.

3.2.2. O pagamento será realizado por empenho, conforme normatização específica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS:

4.1.1. O I Simpósio de Auditoria em Saúde da ABEA-AM deverá contar com, no mínimo, 20h de serviços de capacitação profissional, serviço de credenciamento ao início do primeiro e segundo dias, entrega de material de anotação, realização de palestras com elementos de notável saber em sua área de atuação e realização de workshops com fornecedores de material hospitalar e DMI.

4.1.2. O serviço deverá ser prestado entre os dias 26 e 27 de março de 2024, das 8 às 18h, em modo presencial exclusivo, nas dependências do Novotel Manaus, Av. Mandii, 4, Distrito Industrial I.

4.1.3. É incluso na prestação do serviço os 4 *coffe-break* nos intervalos dos turnos de palestras (dia 26, manhã e tarde e dia 27, manhã e tarde).

4.1.4. Será entregue certificado de participação ao final do evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1.1. O serviço será prestado de forma única, presencial exclusiva, entre os dias 26 e 27 de março de 2024, das 8h às 18h, com 1h de intervalo para almoço livre (não incluso no objeto desta contratação) nas dependências do Novotel Manaus, Av. Mandii, 4, Distrito Industrial I.

5.1.2. Após o término do evento, os participantes deverão receber o certificado de participação cujo conteúdo será publicado em Boletim Interno, confirmando a realização do Simpósio.

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2.1. Esta contratação de serviço dar-se-á por empreitada por preço ordinário.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar condições necessárias à execução do contrato;

6.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;

6.1.3. Manter seus dados atualizados perante a CONTRATADA, para os fins deste Contrato;

6.1.4. Garantir que todos os procedimentos que antecedem essa contratação por inexigibilidade foram adotados em processo interno específico, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Realizar a prestação do serviço mediante realização do evento, nos dias, horários e local pré-estabelecidos.

6.2.2. Apresentar a nota fiscal/fatura acompanhada dos orçamentos.

6.2.3. Oferecer, ao final do evento, certificado de participação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do HMAM, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do HMAM ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

7.1.3. As publicações em veículo de comunicação, em Manaus, só poderão ser efetivadas pela CONTRATADA mediante apresentação antecipada de orçamento e aprovação pela autoridade competente do HMAM.

7.2. DAS SANÇÕES:

7.2.1. Nos termos do artigo 156, II c/c §3º da Lei n. 14.133/2021, fica a empresa, pelo inadimplemento das responsabilidades previstas em contrato, sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da publicação envolvida ou da prestação inadimplida.

7.2.2. O disposto no item anterior não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.3. O valor da multa, apurada após regular procedimento administrativo, garantida à empresa a ampla defesa e o contraditório, será descontado dos pagamentos

eventualmente devidos pelo HMAM, recolhido por meio de GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

7.1.1.1. Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 157 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

7.2.4. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovado.

7.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.3.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO:

8.1.1. O recebimento e a aceitação do serviço obedecerão no que couber, ao disposto no artigo 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1.1. O recebimento provisório dar-se-á, no dia seguinte, com a verificação da publicação no jornal indicado.

8.1.1.2. O recebimento definitivo se dará com o atesto da Nota Fiscal.

8.2. DO PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica.

8.2.1.1. O HMAM efetuará os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

8.2.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo endereço eletrônico, na forma de arquivo digital em formato PDF.

8.2.2.1. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado, o período faturado no formato dia/mês/ano e o quantitativo dos serviços, se for o caso.

8.2.3. O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 2 dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata a Lei n. 14.133/1993, artigo 75, inciso II;

b) 10 (dez) dias úteis contados do atesto nos demais casos.

8.2.4. Deverá ser apresentada, concomitante à nota fiscal, a seguinte documentação:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

e) Cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

8.2.5. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

8.2.5.1 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar n. 123/2006, declaração nos termos do modelo constante de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

8.2.6. Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

8.2.6.1. Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

8.2.7. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

8.2.7.1. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.2.8. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Inexigibilidade de Licitação - Caput do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

9.1.1. É inviável a competição para o objeto descrito, visto que a Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores do Amazonas (ABEA-AM) é a única pessoa jurídica local capaz de fornecer o serviço ora pleiteado, I Simpósio de Auditoria em Saúde, detendo a exclusividade do serviço de realização de tal evento no estado do Amazonas, consoante disposição do inciso VII do artigo 8º da Lei n. 11.652/2008 e declaração id. 0394021.

9.1.2. É inaplicável o tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante artigo 10, inciso III do Decreto n. 8538/2015.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais).

10.1.1. Consoante declaração, o preço praticado é o valor universal deste evento, não havendo qualquer diferenciação para a Administração Pública.

10.1.2.1. O valor estimado foi obtido mediante orçamento fornecido pela ABEA, comparando-se com valores de congressos similares ocorridos no Brasil.

R\$ 433,00 por inscrição

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação alocada no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Auditoria em Saúde, a serem descentralizadas pelo Escalão Superior onde o HMAM está subordinado.

11.1.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 125, Caput, da Lei nº 14.133/2021, o que será formalizado mediante termo aditivo.

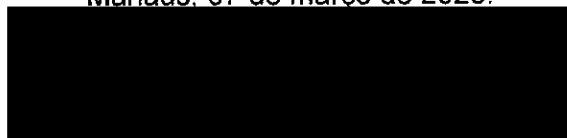
12. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e

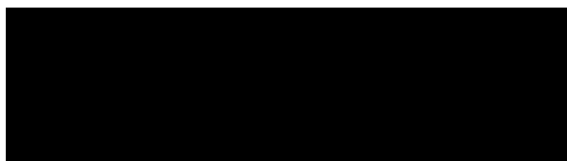
- Lei 11.652, de 7 de abril de 2008.



Manaus, 07 de março de 2023.



Ch do SAMMED/FuSEx - Requisitante



2º Ten

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do Processo: 64581.002800/2024-30

2. Descrição da necessidade

Os setores de Auditoria e FuSEx são seções do H Mil A Manaus responsáveis pelo lançamento de Edital de Credenciamento para Estabelecimentos de Saúde que prestam assistência em caráter suplementar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2024, será necessário elaborar novo Edital de Credenciamento e fim de garantir a adequação à Lei 14.133/ 2021.

Para tanto, é essencial o conhecimento do mercado de saúde local, que por sua vez apresenta uma série de particularidades, como isolamento físico do resto do Brasil, agregação de médicos em cooperativas a fim de aumentar os ganhos dos profissionais, alto custo relacionado aos dispositivos médicos implantáveis (DMI), dentro outras.

A inflação em saúde é calculada pelo Índice de Variação do Custo Médico Hospitalar (VCMH) e gira em torno de 20% ao ano, em detrimento da inflação geral que, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 2023, foi de 4,62%. Essa discrepância leva à necessidade de atualização da equipe técnica da Auditoria e FuSEx a fim de entender melhor as peculiaridades do mercado local, capacitar estes militares a negociarem com as prestadoras de serviço e, por fim, realizar atividade de networking com os demais auditores em saúde de outras operadoras de saúde.

Assim, a oferta do I Simpósio de Auditoria em Saúde pela Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA-AM) vai ao encontro das necessidades dos setores de Auditoria e FuSEx e se realizará entre 26 e 27 de março de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FuSEx	Maj Luciana Ellwanger
Auditoria	Cap Marcela Inoue Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa realizará o I Simpósio de Auditoria em Saúde do Amazonas, com 20 horas, em março de 2021, na cidade de Manaus/ AM.

A empresa deverá fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, 04 Coffee Breaks e Certificados, além de corpo técnico altamente capacitado e de notório saber.

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo

TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender a demais requisitos elencados no Projeto Básico.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com preços do Congresso Internacional de Auditoria em Saúde, realizado anualmente, na cidade de Fortaleza, CE, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aproximadamente. O valor a maior cobrado pelo congresso nacional se deve ao tamanho do evento e à presença de palestrantes internacionais em muitos casos. Além de ser a única específica a este grupo de servidores, neste caso é inviável a competição e se enquadra nas disposições do artigo 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da inscrição no I Simpósio de Auditoria em Saúde do Amazonas visa atender a demanda de melhoria de relacionamento com empresas da área, além da necessária capacitação dos militares do FuSEX e Auditoria do HMAM possibilitando celebração de novos contratos e negociação de valores mais atrativos para o Sistema de Saúde do Exército no município de Manaus.

Participarão de 9 servidores no Hospital Militar de Área de Manaus no I Simpósio de Auditoria em Saúde do Amazonas que será realizado entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Manaus, Amazonas, pela Associação Brasileira de Auditores do Estado do Amazonas (ABAE-AM), CNPJ 49.451.111/0001-00, localizada à Avenida Ephigênio Sales nº 2.000 - Cep: 69.060-02. A responsável legal é a senhora ALEXANDRE AMARAL BARBOSA, documento de identidade número: [REDACTED] (SSPPCRS) e CPF [REDACTED].

Telefones: [REDACTED]

Inscrição Municipal e Estadual: isento.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

I Simpósio de Auditoria em Saúde do Amazonas, a ser realizado de 26 a 27 de março de 2024.

Carga horária do curso: 20 horas/atividade.

Horário: 8h às 18:00h (com intervalo para almoço).

O evento contemplará palestras no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h, com o acontecimento de palestras realizadas por convidados nacionais e workshops de fornecedores locais e nacionais com apresentação e demonstração de produtos hospitalares.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa é de 9 inscrições para o Simpósio permitindo a participação de todos os auditores e pessoal de negociação das carteiras de Auditoria Prévia, Concorrente, Posteriori e Credenciamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total a ser contratado é de R\$ 3.897,00, sendo cada inscrição R\$ 433,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir.

O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que "O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo". Tal previsão se adequa ao presente caso em que a prestação do serviço a ser contratado é realizada com exclusividade pela ABEA (Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores – Amazonas).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Hospital Militar da Área de Manaus.

12. Resultados Pretendidos

Por intermédio desta contratação será possível melhorar a capacitação individual dos auditores para novos processos de auditoria e credenciamento, assim como possibilitar novos acessos de networking com outros participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato.

Contudo, foram identificados e analisados os riscos de planejamento, de forma que sejam previstos e as ações sejam tomadas para evitar as ocorrências listadas. Bem como, serão tomadas todas as providências descritas no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021 para o bom andamento do processo

(...):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...):

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não cabe.

15. Declaração de Viabilidade

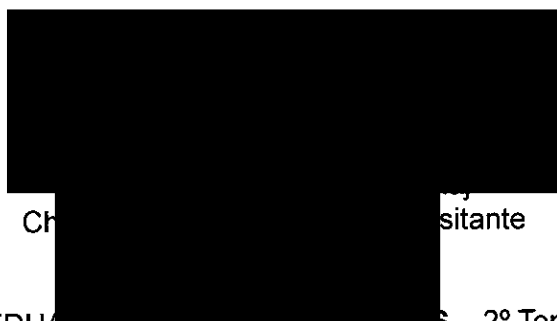
Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, a contratação em tela será importante não só para atender à exigência do artigo 54, §1º, da nova Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021 sobre extrato dos editais de licitação em jornais de grande circulação, como para atingir os princípios da publicidade e da transparência em outros atos praticados no âmbito da Administração Pública, sob a perspectiva do interesse público.

16. Responsáveis

NOME	FUNÇÃO
LUCIANA ELLWANGER	Requisitante
MARCELA INOUE COUTINHO	Equipe de Planejamento
EDURADO DE SOUZA MARQUES	Equipe de Planejamento



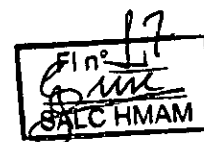
Ch... sitante

EDUARDO DE SOUZA MARQUES – 2º Ten
Adj do SAMMED/FuSEx -

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2024 – SAMMED/FUSEx

NUP DO PROCESSO: 64581.002800/2024-30

OBJETO: Contratação de Serviço para Capacitação e Treinamento para Militares de Saúde em Auditoria

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

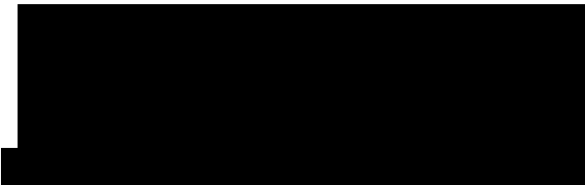
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 – CONTRATAR EMPRESA SEM ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIA		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1	Insucesso na prestação do serviço pretendido.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Definição de especificações técnicas dos serviços que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.	Seção Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Abrir processo administrativo para retificar a fase da habilitação técnica.	SALC

RISCO 02 – IRREGULARIDADE DA EMPRESA (CERTIDÕES)		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
Id	Dano	
1	Atraso no andamento do processo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência por meio de checklist.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Contatar os fornecedores para regularização das pendências.	SALC

RISCO 03 – INCONFORMIDADE DO PROCESSO			
Probabilidade:		(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:		() Baixa	(x) Média () Alta
Id	Dano		
1	Atraso no andamento do processo.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Conferência por meio de checklist.	SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Contatar os fornecedores para regularização das pendências.	SALC	


Presidente  da 12ª Região Militar

MARCELA INOUE COUTINHO – Cap
Membro da equipe de Planejamento do Comando da 12ª Região Militar


EDUARDO DE SOUZA MARQUES – 2º Ten
Membro da equipe de Planejamento do Comando da 12ª Região Militar

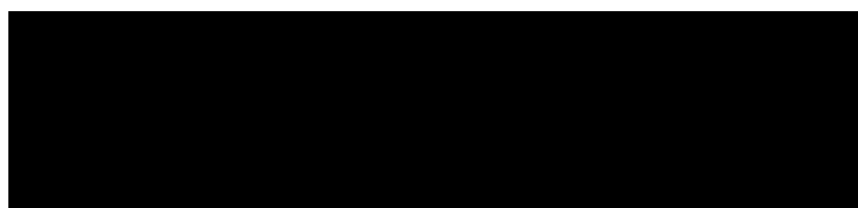
ORÇAMENTO DE INSCRIÇÃO MODALIDADE PROFISSIONAL

Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s)

Item	Modalidade	Quant.	Taxa Sympla	Valor Unitário	Valor Total
01	Profissional	9	R\$33	R\$400	R\$3.897

Informamos que nunca realizamos inscrições para órgãos públicos.

Local do Evento: [REDACTED] EL Manaus ,Av. Mandii 4 , Distrito Industrial
Serão realizadas inscrições com a presença de 8 expositores
Carga Horária: [REDACTED]
Entrega de [REDACTED]
Contato – [REDACTED]
abea.amm@gmail.com



Alexandra de Biasi
Presidente da ABEA-AM



PROGRAMAÇÃO I SIMPÓSIO DE AUDITORIA EM SAÚDE ABEA AM

Dia 26 de março

07h:00min – **Credenciamento**

08h:00min – Abertura com a Presidente da ABEA Nacional

Palestrante – Dra. Helena Romcy – Presidente da ABEA Nacional

08h:30min – História da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores – ABEA

Palestrante – Dra. Débora Soares, Vice-presidente da ABEA Nacional

09h:30min - Presente, Passado e Futuro da Saúde Suplementar

Palestrante – Dr. Rogério Scarabel

10h:00min – **Cofee**

10h:30min – A jornada de auditoria como ferramenta de melhoria da qualidade assistencial e redução dos custos.

Palestrante – Dra. Goldete Prizskulnik

11h:00min – Registro Nacional de Implantes – Uma ferramenta para gestão de dispositivos médicos implantáveis

Palestrante – Dra. Maria Gloria Vicente – GEAAR/GGMON/ANVISA

12h:00min – **ALMOÇO**

13h:30min - Sustentabilidade – Reajuste dos Planos de Saúde

Palestrante – Dra. Danielle Rodrigues Campos – DIPRO ANS

14h:30min – Atualização em OPME/DMI em procedimentos na Coluna – Endoscopia da Coluna e Novas Tecnologias

Palestrante – Dra. Débora Soares

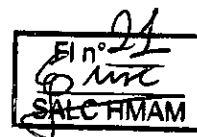
15h:00min – Métodos Ablativos Para Tratamento de Tumores Hepático - Radiofrequência

Palestrante – Dr. Sidney Chalub

15h:30min - **Cofee**

16h:00min - Empreendedorismo na Enfermagem

Palestrante - Dra. Alessandra Cavalcante



16h:30min – TAV

Palestrante – Hyago França

17h:00min - Auditoria na gestão de custos em OPME

Palestrante – Enf. Crizelle de Lima Santos

Dia 27 de março

07h:30min - **Abertura**

08h:00min – Motivos para confiar na indústria nacional

Palestrante – Eng. Adriel Brandon

08h:30min – Cirurgia Segura

Palestrante – DR Maurício Azevedo

09h:30min – A navegação de pacientes como facilitadora da prática de auditoria em saúde

Palestrante – Dra. Edilene Duarte

10h:00min – Monitorização

Palestrante – Larissa Vasconcelos

10h:30min - **Encerramento**

11h:00min –

12h:00min – **ALMOÇO**

13h:30min –

14h:30min –

15h:00min –

15h:30min -

16h:00min -

AM

I SIMPÓSIO DE
**AUDITORIA
EM SAÚDE**
MANAUS I AM

Palestrantes



**Adriel
Brandon**

Engenheiro de
Produção com mais
de 13 anos de
experiência em
implantes ortopédicos



**Alessandra
Cavalcante**

Enfermeira auditora
há mais de 10 anos,
especialista em
auditoria-perita
judicial e
responsável pela
AuditSaúde



**Dra. Daniele
Rodrigues Campos**

Médica especialista em
auditoria em saúde



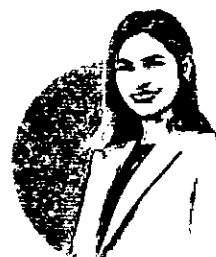
**Dra. Edilene
Duarte**

Mestre em
Enfermagem em
Saúde Pública e
Doutoranda em
Oncologia pelo AC
Camargo Cancer
Center



**Dra. Goldete
Priskulnik**

Médica executiva
em gestão em saúde
suplementar e
vice-presidente da
Sociedade Brasileira
de Auditoria Médica



**Larissa
Vasconcelos**

Enfermeira
Intensivista,
especialista em Clínica
Critical Care Edwards,
entre outras
especialidades



Helena Romcy

Presidente da
Associação Brasileira
dos Enfermeiros
Auditores (ABEA)
e Mestre em
Saúde Pública



**Dra. Débora
Soares**

Vice-Presidente
da Associação Brasileira
dos Enfermeiros
Auditores (ABEA)
e enfermeira auditora



**Dr. Rogério
Scarabel**

Atua no setor de
Saúde desde 2004 e
tem ampla
experiência nos
segmentos de
Saúde Suplementar
e Saúde Pública



**Dr. Sidney
Chalub**

Mestre em
Medicina (Cirurgia
Geral) e Doutor em
Ciências da Saúde



**Maria Glória
Vicente**

Enfermeira, mestre
em Saúde Coletiva e
já atuou na ANVISA
como especialista
em regulação



**Hyago
França**

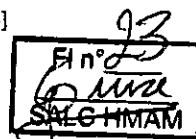
Executivo de Contas
Norte e Nordeste, na
Medtronic, nas linhas
de Coronária,
Denervação Renal
e TAVI

doity

[https://doity.com.br/?](https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Entrar

Crie seu evento

[utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-](https://doity.com.br/admin/users/login)[event-paid-logo_421\)](https://doity.com.br/admin/users/login)[\(https://doity.com.br/admin/users/login\)](https://doity.com.br/admin/users/login)[\(https://doity.com.br/cadastro\)](https://doity.com.br/cadastro)[\(https://doity.com.br/opme2024abea\)](https://doity.com.br/opme2024abea)

III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI [2024]

[\(https://doity.com.br/opme2024abea\)](https://doity.com.br/opme2024abea)

📅 1 de maio de 2024, 08h00 até 3 de maio de 2024, 00h00

📍 Hotel Gran Marquise - Fortaleza, CE

📺 Com transmissão online

Inscreva-se

Informações

Este evento possui transmissão ao vivo.

01 a 03 de maio de 2024

Hotel Gran Marquise - Fortaleza/CE

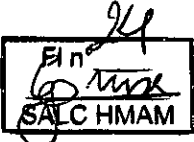
- Pré-congresso sobre a Síndrome de Apert
- III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI [2024]

O Congresso reunirá Auditores, Gestores e Profissionais de equipes multidisciplinares, envolvidos com o tema, dos Sistemas de Saúde Público e Privado e de Profissionais que atuam diretamente nos Prestadores de Serviços. Os Fabricantes e Importadores de Produtos para a Saúde, poderão apresentar as tecnologias disponíveis para os diferentes tipos de tratamentos bem como novas opções terapêuticas com abordagens que propiciem e melhor gestão dos custos nas áreas de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), DMI (Dispositivos Médicos Implantáveis / Medical Devices), Dispositivos para Diagnóstico e Equipamentos Médicos), resultando desta forma em sustentabilidade para os Sistemas de Saúde Público e Privado no Brasil e no mundo.

Leia mais



III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde
OPME-DMI [2024] - passo 1 - Inscrição



- 1 Escolha
- 2 Pague
- 3 Confirme

Inscrição	Quantidade
PRESENCIAL Acesso apenas ao evento presencial R\$ 1.000,00 PÚBLICO EM GERAL	- 0 +
PRESENCIAL [ASSOCIADO ABEA] Acesso apenas ao evento presencial R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 - Solicitar código através do WhatsApp (85) 98808-1357	- 0 +
ONLINE - GERAL Acesso apenas à transmissão online R\$ 300,00	- 0 +
ONLINE [ASSOCIADO ABEA] Acesso apenas à transmissão online R\$ 300,00 Gratuito - Solicitar código através do WhatsApp (85)98808-1357	- 0 +
ESTUDANTE - Presencial Acesso apenas ao evento presencial R\$ 200,00	- 0 +
ESTUDANTE - Online Acesso apenas à transmissão online R\$ 100,00	- 0 +

Cupom / Código de acesso
Informe o código para acessar o lote promocional

Cupom / Código de acesso

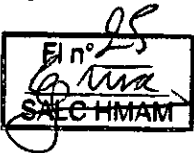
Validar

Total: R\$ 0,00

Comprador (Nome Completo)*

E-mail*

Continuar



(*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2ª via do comprovante de inscrição ou boleto (/opme2024abea/comprovante)

Credenciamento

Associados ABEA devem solicitar código através do WhatsApp (85) 9.8808-1357

01 a 03 de maio de 2024

Hotel Gran Marquise - Fortaleza/CE

- Pré-congresso sobre a Síndrome de Apert
- III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI [2024]

+
-

Hotel Gran Marquise

📍 Ver no mapa ([https://www.google.com/maps/search/Hotel Gran Marquise,Avenida Beira Mar, 3980,Fortaleza/@-3.7233902,-38.4853796](https://www.google.com/maps/search/Hotel+Gran+Marquise,Avenida+Beira+Mar,+3980,Fortaleza/@-3.7233902,-38.4853796))

Avenida Beira Mar, 3980
Mucuripe, Fortaleza - CE
60165-121



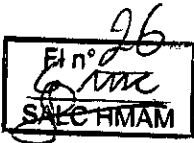
© OpenStreetMap (<http://www.openstreetmap.org/copyright>) contributors



ABEA BRASIL

Contribuir com o aprimoramento técnico e científico dos profissionais, garantido qualidade e segurança aos cidadãos.

Fale com o organizador (/opme2024abea/contato#c)



0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



(<https://doity.com.br/>)

Crie Seu Evento Agora (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Sobre a Doity

- Como funciona (https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Doity Play (https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)
- Todos os Eventos (https://doity.com.br/eventos?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Criar Evento (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Contato (https://doity.com.br/contato?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Área do Organizador (https://doity.com.br/admin?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Blog (<http://blog.doity.com.br>)

Eventos

- Ceará (https://doity.com.br/eventos/ceara?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- São Paulo (https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Rio de Janeiro (https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Minas Gerais (https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Rio Grande do Sul (https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Paraná (https://doity.com.br/eventos/parana?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Alagoas (https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
- Pernambuco (https://doity.com.br/eventos/pernambuco?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Área do Participante

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Denunciar este evento

Contato (<https://doity.com.br/opme2024abea/contato>)

Formas de Pagamento





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.002800/2024-30)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas

[REDACTED] 0001-10 (UG 160020) [REDACTED] 0002-09 (UG 167020), situado na [REDACTED]
[REDACTED]ão, na 1.421, Ba [REDACTED]ha, CEP 69.065-390, Manaus [REDACTED]
do neste ato, pelo [REDACTED] ANDRO SARTORI THIES, Idt nº [REDACTED]
da Defesa, CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido

no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 485, de 12MAIO22, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da seguinte Instituição: Associação Brasileira De Enfermeiros Auditores Do Amazonas (ABEA-AM), inscrita pelo CNPJ 49.455.795/0001-11, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº ____/2024 - H Mil AManaus (NUP: 64581.002800/2024-30), para a contratação de serviço técnico profissional, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215845, Fonte 1005000142, Natureza da Despesa 339039, PI D8SACAPACIT, Subitem 48 - Serviço de seleção e treinamento.

Manaus, ____ de ____ de 2024.

ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas
H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(NUP 64581.002800/2024-30)

Conforme determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARO** que a presente contratação não gerará impacto orçamentário-financeiro no atual exercício e nos dois subsequentes.

DECLARO, ainda, que a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, a disponibilidade orçamentária para atender a presente contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, nas classificações abaixo, conforme nota de crédito acostada à fl. ____:

- Unidade/ Gestão: 167020;
- Fonte de Recursos: 1005000142;
- Programa de Trabalho Resumido: 215845;
- Natureza de Despesa: 339039;
- Plano Interno: D8SACAPACIT.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2024.

ALESSANDRO THIES – Cel
Ordenador de Despesa do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NUP 64581.002800/2024-30)

Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviço de capacitação e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Processo de Inexigibilidade nº ____/2024 - H Mil A Manaus.

Nota: todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei capuz do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 de 01 abril de 2021.

1. INTRODUÇÃO

a. O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas deste Hospital, que o fez atendendo a requisição da Chefe do SAMMED do H Mil A Manaus, conforme o DIEx requisitório nº 08 – SAMMED/FUSEx AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 04 de março de 2024, e tem por finalidade amparar a inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços técnicos especializados, para este H Mil A Manaus.

b. Por força do Boletim Interno de nº 10, de 15 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação é composta pelo Cap Marcos Roberto de Melo **Herrera** (Presidente); 1º Ten OTT **Dayse** De Farias Ferreira (Membro); 2 Ten ODT **Chrisley** Jasminie Rodrigues **Macedo** (Membro).; 2º Ten OTT **Aparecida** Augusto Pedrosa Amaral (Membro).; 1º Sgt QMB **Rodrigo** de Oliveira **Faria** (Membro).; 3º Sgt STT **Lylliane** Almeida de Oliveira (Membro).; 3º Sgt STT **Gilvan** Lima Dias (Membro).; 3º Sgt STT **Thayná** De Souza Silva Oliveira (Membro).

c. Designados para compor Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços do ***Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas***, devendo providenciar toda documentação de planejamento necessária para elaboração do Processo de Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar

de Área de Manaus, publicado no Boletim Interno de nº 52, de 15 de Março de 2024: Maj Luciana Ellwanger; Cap Med **Marcela Inoue** Coutinho; e 2º Ten QAO Eduardo de **Souza Marques**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- a. *Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:*

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

- b. *Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.*

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, e atestados de atendimento dos requisitos exigidos;



IV - demonstraco da compatibilidade da previso de recursos oramentrios com o compromisso a ser assumido;

V- comprovaco de que o contratado preenche os requisitos de habilitaco e qualificaco mnima necessria;

VI - razo da escolha do contratado;

VII - justificativa de preo;VIII - autorizaco da autoridade competente.”

3. CONCLUSO

a. A **Associao Brasileira De Enfermeiros Auditores Do Amazonas (ABEA-AM)** devidamente constituda na cidade de Manaus/AM – localizada na Avenida Ephignio Sales n 222, CEP: 69.060-023 inscrita no CNPJ sob a numerao 49.455.795/0001-11, ne [REDACTED]ado por sua presidente **Alexandra de Biasi Amaral Barbosa**, inscrito no CPF [REDACTED] presidente declara para devidos fins, sob as penas da lei que o I Simpsio de Auditoria em Enfermagem no Amazonas, programado para os dias **26 e 27 de maro de 2024**, possui pleno exerccio de seus direitos de exclusividade. A declarante  responsvel cvel e penalmente pelo teor da referida declarao, responsabilizando-se pela total veracidade de todo o contedo declarado, ficando responsvel por todo e qualquer dano que venha causar em decorrncia da emisso deste instrumento nos termos da lei. Por estar ciente e de todo o teor deste documento.

b. A escolha da supracitada se d to somente pela falta de pluralidade de sujeitos em condies de contratao, logo  o nico sujeito para ser contratado, sendo desnecessria a aplicao de modalidades de licitao para contratao da proposta mais vantajosa para a Administrao Pblica, bem como incorrendo tambm, na rejeio de outras como no sendo adequadas e igualmente satisfatrias.

c. Em face do exposto, a Comisso de Licitao deste Hospital,  de parecer favorvel  declarao de inexigibilidade de licitao requerida pela equipe de planejamento desta OMS.

d. A Portaria Ministerial de n 305, de 24 de maio de 1995, com publicao no DOU em 26 de maio de 1995, mais precisamente em seu *Caput* do artigo 5, cita que o Chefe do rgo Setorial a qual se enquadra esta Unidade Militar, que  o atual Ordenador de Despesas, Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES.

[REDACTED] de maro de 2024

APARECIDA [REDACTED]

AMARAL – 1 Ten
024



MARCOS RO

Presidente da CPL/2024

APROVAÇÃO:

2024.

Ord

- Cel

A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO }

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Cel Med ALESSANDRO SARTORI THIES

Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de 6 JAN 23, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

b. COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS - Designação

Designada para examinar de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15, a documentação necessária dos Oficiais Temporários desta OMS, abrangidos pelo limite quantitativo, para fins da promoção de 30 ABR 24, fazendo a entrega do Relatório de Exame de Dados Individuais, ao Chefe da Divisão Pessoal, **até 31 JAN 24**.

1º Ten OTT **ARIANE GALVÃO DE OLIVEIRA**

3º Sgt STT **LUCIANA MACHADO DE SOUSA SERRA**

Em consequência o Ch Div Pes, as militares designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78439, de 12 JAN 24, da Div Pes)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação)

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2024, conforme se segue:

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente

1º Ten OTT **DAYSE DE FARIAS FERREIRA** - Membro

2º Ten ODT **CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO** - Membro

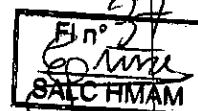
2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** - Membro

1º Sgt QMB **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA** - Membro

3º Sgt STT **LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Membro

3º Sgt STT **GILVAN LIMA DIAS** - Membro

3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** - Membro



Em consequência o Ch Div Pes, o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78404, de 11 JAN 24, da SALC)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Designo como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 01/2024, a 2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** e para compor a Equipe de Apoio o 2º Ten OTT **RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR**, a 2º Ten OTT **MAYARA FREIRE FERREIRA** e a 3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedido 8 (oito) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, no período de 15 a 22 JAN 24, devendo apresentar-se pronto o serviço no dia 23 JAN 24.

Cel R/1 **CARLOS ANTONIO LEÃO SOBREIRA**

De acordo a letra e), inciso XV, do art. 21, combinado com o inciso III, do art. 97, do RDE.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch SAME e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu ao DIEx nº 8-Subdireção, de 14 NOV 23, do interessado)

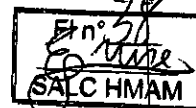
2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78049, de 20 DEZ 23, da Div Pes)



4) FOLHAS DE ALTERAÇÕES - Recebimento

Por intermédio do DIEx nº 4602-Sgte NPOR/NPOR/12º B Sup, de 13 DEZ 23, do Comandante do 12º Batalhão de Suprimento, esta OMS recebeu em anexo 9 (nove) folhas de alterações referentes ao 1º e 2º Semestre de 2018 (mídia em .PDF), pertencentes ao 1º Ten LIMA.

1º Ten OIT SAMUEL SOARES DE LIMA

Em consequência:

- a) a Secretaria faça a entrega das folhas de alterações ao interessado, mediante recibo, após o recebimento da documentação física; e
- b) o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78038, de 20 DEZ 23, da Div Pes)

5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23.

Ten Cel ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

6) FUNÇÃO - Designação

Cap DELANO MAGELA BITENCOURTT IRIAS

Designado para responder pela função de Chefe da Seção de Perícias Médicas desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

Cap LUANA PAULA CORRÊA ROBERTO ALVES

Designada para responder pela função de Chefe da Telemedicina desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

2º Ten R/1 MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ

Designado para responder pela função de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento da titular.

2º Ten ODT CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO

Designada para exercer a função de Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (Seção de Contratos) desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, ficando dispensada da função de Adjunto da Divisão de Odontologia.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, o Ch SALC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78043, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

visando a contratação da prestação dos serviços para participação no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas, exigidos pela Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

(Solu Nota para BI nº 79744, de 14 MAR 24, da SALC)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços, para participação no I Simpósio de Auditoria em Saúde da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores no Estado do Amazonas, devendo providenciar toda documentação de planejamento necessária para elaboração do Processo de Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e o Mapa de Risco, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina legislação vigente.

Maj **LUCIANA ELLWANGER**

Cap Med **MARCELA INOUE COUTINHO**

2º Ten QAO **EDUARDO DE SOUZA MARQUES**

Em consequência o Ch SALC, a Eq Plj e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79745, de 14 MAR 24, do SALC)

c. PASSAGEM DE CARGA - Concessão de prazo

Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 18 MAR 24, ao 1º Sgt LAVINAS para passagem da carga da OUVIDORIA, RECEPÇÃO e COMUNICAÇÃO SOCIAL desta OMS, a Cap GISELLE ROCHA, de acordo com o inciso III, do art. 131, do RAE.

Cap **GISELLE ROCHA DE ABREU PIZZOLATTO**

1º Sgt **MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES**

Em consequência o Ch Div Pes, a Fisc Adm, os militares envolvidos e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79743, de 14 MAR 24, da Div Pes)

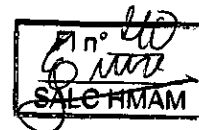
d. ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Indeferimento

Em 26 FEV 24, através do DIEx nº 36-Div Odonto/Div Ap Tec/Subdireção, a 1º Ten ODT GABRIELA ROCHA DE **SÁ PEIXOTO** apresentou o relatório de comprovação do total dos anos de serviço, para a concessão do adicional de permanência da Maj Dent **LUCIANA DAS NEVES LEANDRO TORRES**, por ter completado 720 (setecentos e vinte) dias a mais que o tempo previsto para sua inatividade:

Isso posto, resolvo:

a. **INDEFERIR** o relatório, tendo em vista, as informações citadas estarem em desacordo com os dados constante na ficha individual do SiCaPEx da Maj **LUCIANA** e do previsto na Portaria nº 466-Cmt Ex, de 13 SET 01; e

b. **CONCEDER**, a contar desta, mais 5 (cinco) dias para que a 1º Ten **SÁ PEIXOTO** refaça o relatório, fazendo constar no mesmo as informações da requerente, conforme os dados do SiCaPEx e de acordo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 11:51:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES DO AMAZONAS
CNPJ: 49.455.795/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

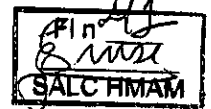
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES DO AMAZONAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.455.795/0001-11

Certidão nº: 19668722/2024

Expedição: 22/03/2024, às 12:04:15

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.455.795/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



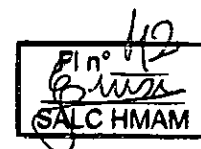
Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53028091

Data: 22/03/2024

Hora: 10:57:39

Válida até: 21/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CNPJ: 49.455.795/0001-11 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES DO AMAZONAS**

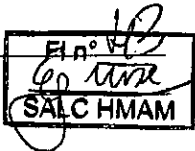
* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE IN
SEMEF



CND Nº
69409/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES DO AMAZONAS
ENDEREÇO : RUA 1 GREENWOOD, Nº: 19, CEP: 69060414
BAIRRO : ALEIXO COMPLEMENTO: QD B, CONDOMÍNIO GREENWOOD PARK
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 57081401
CNPJ/CPF : 49455795000111

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançado
relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

22/03/2024

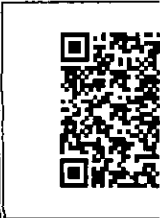
Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/06/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

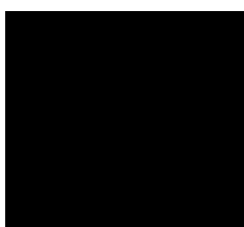


VALIDAÇÃO

CND Nº69409/2024

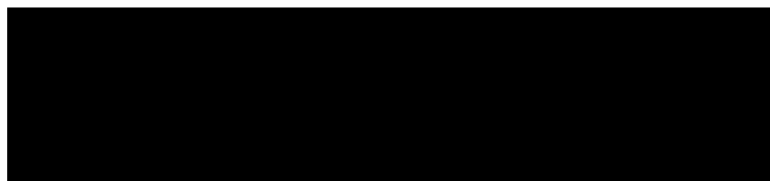
Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informaçã
Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de valic
B51.D11.7AB.2BE. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Mana
CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PUBLICAÇÕES

 AM – Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores, constituída, com sede em na cidade de Manaus/AM – localizada Higênio Sales nº 2226 – Aleixo – Cep: 69.060-023 inscrita no nº 49.455.795/0001-11, neste ato representado por sua presidenta Alexandra de Biasi Amaral Barbosa, inscrito no CPF sob a numeração [redacted] presidente declara para devidos fins, sob as penas da lei que o I Simpósio de Auditoria em Enfermagem no Amazonas, programado para os dias 26 e 27 de março de 2024, possui pleno exercício de seus direitos de exclusividade.

A declarante é responsável cível e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando-se pela total veracidade de todo o conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha causar em decorrência da emissão deste instrumento nos termos da lei. Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Na certeza de sua atenção, agradecemos desde já,



Alexandra de Biasi
Presidente da ABEA-AM

